



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quinta-feira, 4 de outubro de 2018

Número 188

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

LEIS

LEI Nº 16.986, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 353/17, DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Rua Durvalino Wanderlei Nascimento – Nininho o logradouro que especifica, localizado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Durvalino Wanderlei Nascimento – Nininho o logradouro conhecido como Acesso à Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, com início na Rua Tomé Álvares de Carvalho, entre as ruas São Teodoro e Francisco Velho, e término na Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, situado no Setor 234, Quadra 10, localizado no Distrito de José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

LEI Nº 16.987, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 446/18, DA MESA DA CÂMARA)

Dispõe sobre a atribuição da gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de setembro de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei nº 15.715, de 17 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 16.303, de 9 de novembro de 2015, passa a exibir a seguinte redação:

"Art. 1º
I - Nível III - Guarda Civil Metropolitana - Inspetor de Divisão e Inspetor, no valor correspondente a 31,80% do QPL-22;" (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

LEI Nº 16.988, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 463/17, DO VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça Auria Emilia Massis de Oliveira o espaço livre que especifica, localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Auria Emilia Massis de Oliveira o espaço livre delimitado pelas duas pistas da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, no trecho desta entre as ruas Fuad Naufel e Professor Wilfrides Alves de Lima, situado no Setor 21, Quadras 115 e 117, localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

LEI Nº 16.989, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 522/16, DO VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça Eulália de Oliveira Gadotti o espaço livre que especifica, localizado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Eulália de Oliveira Gadotti o espaço livre delimitado pelas ruas Maripá de Minas, Ponte Rasa, pela avenida conhecida como Dr. Otávio Ramos e por lotes particulares, situado no Setor 111, Quadra 158, localizado no Distrito da Ponte Rasa, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

LEI Nº 16.990, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 524/16, DO VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Praça José Nunes – Quedas o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça José Nunes – Quedas o espaço público delimitado pelas ruas Guandu, Professor Jerônimo Azevedo, pela Avenida Vereador Abel Ferreira e por lotes particulares, situado no Setor 54, Quadra 203, localizado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

LEI Nº 16.991, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 572/16, DO VEREADOR PAULO FIORILO – PT)

Denomina Praça Pergentino Vieira Lima o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Pergentino Vieira Lima a área remanescente do espaço livre 2M do croqui patrimonial nº 101.956, delimitada pelas ruas Giovanni Alberoni, David de Melo Lopes e por áreas edificadas, situada no Setor 153, Quadras 95 e 98, localizada no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

LEI Nº 16.992, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 625/17, DA VEREADORA SANDRA TADEU – DEMOCRATAS)

Denomina Viela Iara Simplicio da Silva Moraes o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Iara Simplicio da Silva Moraes o logradouro com início na Rua Tucuxi, entre as ruas Coatá e Curiangos, e término na Rua Surucuaá, situado no Setor 142, Quadras 132 e 133, localizado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

LEI Nº 16.993, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 813/17, DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Praça Antonio Rodrigues da Silva – Tonhão o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Rodrigues da Silva – Tonhão o logradouro delimitado pela Rua Carvalho de Almeida, Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores e por lotes particulares, situado no Setor 112, Quadras 575 e 827, localizado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

DECRETOS

DECRETO Nº 58.455, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 58.440, de 28 de setembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 58.440, de 28 de setembro de 2018, fica integralmente retificado para que do dispositivo constem as seguintes alterações a serem promovidas no Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, e não como constou:

"Art. 2º O § 1º do artigo 4º do Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, criado pela Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º
§ 1º

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

III - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Justiça.

....." (NR) (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 58.456, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.716.422,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Cultura, Prefeituras Regionais e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.716.422,00 (um milhão e setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	340.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	27.272,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.24.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	19.150,00
84.25.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
		1.716.422,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2058	E384 - Auxílio Financeiro para Projetos de Fomento à Cultura - SP-TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.60.04.122.3015.2072	E6513 - Realização de Ações e Eventos Culturais na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3015.2178	E2951 - Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
12.10.15.451.3022.1371	E375 - Desenvolvimento de Ações de Zeladoria e Manutenção e Aquisição de Equipamentos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
19.10.27.812.3017.1604	E145 - CDC Represa - Rua Gandara de Olivais, 17 - Jardim Aparecida - Implantação de Arquiabancada, Vestiários e Alambrados	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.272,00
41.10.15.451.3022.1167	E3082 - Revitalização da Praça Paulino Cabral	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
52.10.15.451.3022.1704	E3164 - Readequação Viária na Rua Dr. Astolfo Araújo	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
58.10.15.452.3022.1163	E742 - Pavimentação com Bloquete Intertravado da Rua Maria Trevisane, Jardim Vera Cruz	
44905100.00	Obras e Instalações	340.000,00
59.10.15.451.3022.1600	E136 - CDC Vila Friburgo - Rua Bento Rodrigues Bastos - Capela do Socorro - Cobertura da Quadra Esportiva, com Fechamento e Iluminação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
59.10.15.451.3022.1603	E140 - CDC Jardim São Bernardo - Rua Dr. Armando Farjado, âmbito de Capela do Socorro - Manutenção e Troca de Alambrados	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
84.10.10.301.3003.1494	E338 - Ambulatório de Especialidades Sapopemba, na Rua João Lopes de Lima, 1.151 Jd. Sapopemba.	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.27.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.150,00
		1.716.422,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de outubro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 3 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 58.457, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 60.0